



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5410

Publicação Diária

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 119 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Cláudia Maria Roverato de Moura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.153301/2024-69 SMRH: Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,  
SEI 43.004711/2024-32 CAAPSML: Concessão de aposentadoria,  
SEI 43.004726/2024-09 PGM: Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2025, à Cláudia Maria Roverato de Moura, matrícula 346071, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, na função Docência de Educação Básica, posicionada na Tabela / Ref. / Nível 16 / V / 14.

**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação da Lei Municipal 13193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.992,19, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas a partir de julho de 1994 a janeiro de 2025, conforme segue discriminado:

I- 100% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 4.992,19;  
II- Proventos mensais.....R\$ 4.992,19;  
III- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 64.898,47.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos. Luiz Nicacio, Superintendente.

### DECRETO Nº 147 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	104*	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	104	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 148 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), junto à Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Fevereiro	3.886.000,00	1.500.000,00	5.386.000,00
50	30	509	Fevereiro	2.971.000,00	1.500.000,00	4.471.000,00
50	40	511	Fevereiro	4.672.000,00	1.500.000,00	6.172.000,00
<b>Total</b>				<b>11.529.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>16.029.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Outubro	4.051.000,00	500.000,00	3.551.000,00
50	10	001	Novembro	3.900.000,00	500.000,00	3.400.000,00
50	10	001	Dezembro	5.436.000,00	500.000,00	4.936.000,00
50	30	509	Outubro	2.970.000,00	500.000,00	2.470.000,00
50	30	509	Novembro	2.967.000,00	500.000,00	2.467.000,00
50	30	509	Dezembro	2.973.000,00	500.000,00	2.473.000,00
50	40	511	Outubro	4.667.000,00	500.000,00	4.167.000,00
50	40	511	Novembro	4.667.000,00	500.000,00	4.167.000,00
50	40	511	Dezembro	4.665.000,00	500.000,00	4.165.000,00
<b>Total</b>				<b>36.296.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>31.796.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2034	Manutenção das atividades de Proteção aos Animais - FUPA	2025	100%	23.000,00	100%	1.273.000,00
2071	Manutenção das atividades de proteção aos animais	2025	100%	5.000.000,00	100%	3.750.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000*	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.250.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.541.0007.2.071	3.3.90.32	001	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.250.000,00</b>

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	610	000	Fevereiro	175.000,00	1.250.000,00	1.425.000,00
<b>Total</b>				<b>175.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.425.000,00</b>

**Art. 6º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Dezembro	4.936.000,00	1.250.000,00	3.686.000,00
<b>Total</b>				<b>4.936.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>3.686.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 158 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1297 de 04 de outubro de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, triênio 2023-2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 10.560, de 07 de novembro de 2008, nº 13.577, de 27 de abril de 2023, e considerando o processo SEI nº 51.001015/2023-94.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os membros designados no item c) no Inciso 1) dos Representantes do Poder Público Local e no item m) no Inciso 2) dos Representantes da Sociedade Civil, do Art. 1º do Decreto nº 1297 de 04 de outubro de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, triênio 2023-2026, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º (...)**

#### **1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:**

(...)

**c) Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:**

Titular: Hérika Galli

Suplente: Tatiana Marianowski Porto

(...)

#### **2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

(...)

**m) União Geral dos Trabalhadores Região Norte do Paraná - UGT NORTE:**

Titular: José Lino

Suplente: Mário Sérgio Gazolli

(...)"

**Art. 2º** Os representantes, ora designados, têm mandato vigente até 29 de junho de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente.

#### DECRETO Nº 159 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Revoga ato de nomeação de Professor de Educação Básica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.215942/2024-14, e o disposto no artigo 25, § 4º da Lei 4.928/92.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o ato de nomeação, constante do Anexo Único do Decreto nº 1629, de 20 de dezembro de 2024, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 399973-VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVAO

b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U

c)FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA

d)DOCUMENTO: 19.009.215942/2024-14

e)DATA VIGÊNCIA: 01/02/2025

f)EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH

g)MOTIVO :Servidora não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos, qual seja até 31/01/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 160 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Pamela Cristina Guslen Rufino dos Santos Barbosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.016635/2025-33,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 355860 PAMELA CRISTINA GUSLEN RUFINO DOS SANTOS BARBOSA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009014314202502
- f) NÚMERO SEI: 19.009.014314/2025-02
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 161 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Viviane Barela Justus Barroso.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.016617/2025-51,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 397164 VIVIANE BARELA JUSTUS BARROSO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME  
003-GERÊNCIA DE ED. INFANTIL E FUNC. ESCOLAR - SME
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19.009.014828/2025-50
- f) NÚMERO SEI: 19.009.014828/2025-50
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2025
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 162 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Elisa Megumi Yamada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.016020/2025-15,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.
- c) MOTIVO: A PEDIDO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO 162 DE 05 E FEVEREIRO DE 2025.

Servidor Funcao Numero Sei	Documento Secretaria vacância	Data vigência Diretoria	Cargo-classe gerência
375160 ELISA MEGUMI YAMADA PROA01-DOCENCIA SERIEIS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.009.009845/2025-75	SEI Nº 19009009845/2025-75 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S	01/02/2025 1150-RECURSOS DO FUNDEB	PROFESSOR-A 001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
377414 ELISA MEGUMI YAMADA PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 19.009.009845/2025-75	SEI Nº 19009009845/2025-75 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S	01/02/2025 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 163 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Rosangela Pallisser de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.016752/2025-05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 363561 ROSANGELA PALLISSER DE OLIVEIRA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01 DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009008903/2025-43
- f) NÚMERO SEI: 19.009.016752/2025-05
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2025
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 164 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Corregedor-Geral do Município

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo 19.004.018719/2025-51,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Reginalda da Silva Albertone, matrícula nº 13.487-2, para responder pela Corregedoria Geral do Município, no período de 17/03/2025 a 25/03/2025, em substituição ao Corregedor-Geral do Município Jefferson Bento Costa, que usufruirá férias no período mencionado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo. Renata Kawassaki Siqueira, Procurador(a) Geral do Município.

## PORTARIAS

**PORTARIA SME-GAB Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Institui Comissão Especial para Avaliar e Orientar as Atividades Pedagógicas da Escola Municipal Ruth Lemos.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as atribuições da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas no art. 34 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e nos incisos IV e VIII do art. 13 da Lei Municipal 8.834/2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e aprimorar o desenvolvimento das atividades pedagógicas da Escola Municipal Ruth Lemos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para avaliar e orientar as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar denominada Escola Municipal Ruth Lemos, localizada à Rua Francisco de Assis F. Ruiz, 533 - Conjunto Habitacional Luiz de Sá.

**Art. 2º** A Comissão Especial terá os seguintes objetivos:

- I - Avaliar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da escola;
- II - Analisar e avaliar a interação entre professores, alunos, gestores e comunidade escolar;
- III - Consultar e analisar os indicadores escolares e demais instrumentos de avaliação da unidade;
- IV - Identificar as dificuldades na qualidade do ensino.

**Art. 3º** Para compor a Comissão Especial, ficam designadas as servidoras:

- I. Josiele Cardoso da Silva – Matrícula: 35730-8 e 36022-8;
- II. Jocele Aparecida Andrade Dea – Matrícula: 33553-3;
- III. Priscila Aparecida Silva de Oliveira – Matrícula: 37.023-1 e 39.672-9.

**Parágrafo único:** A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade da servidora Josiele Cardoso da Silva.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

- I - Realizar visitas à escola e garantir um espaço de escuta ativa aos envolvidos na unidade escolar;
- II - Analisar documentos e registros escolares;
- III - Elaborar relatórios e pareceres técnicos.

**Art. 5º** A competência da Comissão é exclusiva para questões pedagógicas, devendo ser anulados todos os atos já realizados, que tenham sido praticados em desacordo com esta Portaria.

**Art. 6º** A Comissão Especial deverá apresentar relatório das atividades realizadas à Secretária de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME-GAB nº 06, de 04 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Londrina, PR, 10 de fevereiro de 2025. Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação Interino(a).

**PORTARIA SME-GAB Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Institui Comissão Especial para Avaliar e Orientar as Atividades Pedagógicas da Escola Municipal Vitório Libardi.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas no art. 34 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e nos incisos IV e VIII do art. 13 da Lei Municipal 8.834/2002;

Considerando a necessidade de acompanhar e aprimorar o desenvolvimento das atividades pedagógicas da Escola Municipal Vitório Libardi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para avaliar e orientar as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar denominada Escola Municipal Vitório Libardi, localizada à Rua Principal, s/n – Guairacá.

**Art. 2º** A Comissão Especial terá os seguintes objetivos:

- I - Avaliar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da escola;
- II - Analisar e avaliar a interação entre professores, alunos, gestores e comunidade escolar;
- III – Consultar e analisar os indicadores escolares e demais instrumentos de avaliação da unidade;
- IV - Identificar as dificuldades na qualidade do ensino.

**Art. 3º** Para compor a Comissão Especial, ficam designadas as servidoras:

- I. Teresa Cristina Canhadas Genvigir – Matrícula: 32876-6
- II. Cassia Talita Terciotti Moretti – Matrícula: 15163-7
- III. Eliane Sborgi Lovo – Matrícula: 34964-0 e 36119-4

**Parágrafo único:** A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade da servidora Teresa Cristina Canhadas Genvigir.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

- I - Realizar visitas à escola e garantir um espaço de escuta ativa aos envolvidos na unidade escolar;
- II - Analisar documentos e registros escolares;
- III - Elaborar relatórios e pareceres técnicos.

**Art. 5º** A competência da Comissão é exclusiva para questões pedagógicas, devendo ser anulados todos os atos já realizados, que tenham sido praticados em desacordo com esta Portaria.

**Art. 6º** A Comissão Especial deverá apresentar relatório das atividades realizadas à Secretária de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME-GAB nº 07, de 04 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Londrina, PR, 10 de fevereiro de 2025. Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação Interino(a).

## ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0053/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0383/2023**

**PREGÃO Nº: 0193/2023**

**DETENTORA DA ATA: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**

**REPRESENTANTE: Nelson da Silva Junior**

**SÓCIO(S): Nelson da Silva Junior**

**CNPJ: 47.725.565/0001-08**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 261.492,00 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

**OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar para compor os kits materiais escolares.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.016533/2025-28**

**DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAIS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/2025**, Processo SEI 19.020.194068/2024-16

Ficam notificados através deste EDITAL, PEDRINA DE MELLO PAVANI, CPF \*\*\*.\*\*\*.269-53, MARIA APARECIDA PAVANI MELLO PEREIRA, CPF

\*\*\*.\*\*\*.039-91, TELEMACO PINHEIRO DE MELLO JUNIOR, CPF \*\*\*.\*\*\*.239-68, e PAVANI DE MELLO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ \*\*\*.\*\*\*.122/0001-02, a respeito da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/2025, referente a parcelamento de solo em lotes de medidas inferiores à Fração Mínima de Parcelamento - FMP de Imóveis Rurais no Município de Londrina, na Área de 561.440,00 m², subdivisão da área com 1.403.600,00 m², do Quinhão 45 da Fazenda Três Bocas, com coordenadas geográficas, aproximadas, -23.527818474573564, -51.254128264855225 (23°31'40.2"S, 51°15'14.9"W), registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob nº de matrícula 8.842, infringindo o disposto nos incisos I, II e III do artigo 4º do Decreto Municipal nº 326/2024: I. dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, seja em lotes individualizados ou em condomínio, sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com a legislação em vigor; II. fazer ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, bem como negociar frações ideais do terreno, sem o devido registro; III. Intermediar, mediante corretagem ou não, a alienação de lotes ou chácaras sem a aprovação pelo órgão competente e/ou o registro no cartório de registro de imóveis; IV. "Intermediar, mediante corretagem ou não, a alienação de frações ideais de terreno (lotes ou chácaras) em condomínio sem a aprovação pelo órgão competente e/ou o registro da incorporação perante o cartório de registro de imóveis. Desta forma, foi lavrado o presente Auto de Infração conforme previsto nos artigos 384 e 387 da Lei Municipal nº 11.468/2011 combinado com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 326/2024, podendo o(s) infrator(es), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 326/2024, apresentar(em) defesa no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação.

Londrina, 07 de Fevereiro de 2024. Reginaldo Cesar Choucino, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. Amanda Cristina Andrello Costa, Diretora de Abastecimento. Ivan Cleber Bunhak, Fiscal do Município. Michel Okamoto, Fiscal do Município.

#### EDITAL Nº 4/2025 - SMF

#### NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R RETORNOU SEM O RECEBIMENTO.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.112840/2023-97

Requerente: Agropecuária Possobom - São Luiz Ltda

Assunto: Não Incidência de ITBI

Enviado cópia da decisão ao recorrente e o ar retornou constando várias datas de "tentativas de entrega".

Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

## EXTRATOS

#### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **L.V. NETO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.667.567/0001-75, restando infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº 236/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.030948/2023-80, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### I Aditivo ao TF nº 25006/2024 – SMAS/FMAS

##### Organização da Sociedade Civil: NUSELON

**Objeto:** o aumento no valor do repasse em R\$2.628,07 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), resultando o valor total do repasse em R\$242.628,07 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.146395/2024-11

Data da Assinatura: 07/02/2025

**Assinam:** Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

#### CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

##### EDITAL DE LEILÃO LL/SMGP-0002/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0332/2024

##### PROMISSÁRIA COMPRADORA: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.

**REPRESENTANTE:** DAVI DIAS DE OLIVEIRA

**SÓCIO:** DAVI DIAS DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 17.063.632/0001-05

**VALOR: R\$ 1.875.542,65 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**

**OBJETO:** O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA dos imóveis constituídos pelos lotes de terras:

- Data 05, Quadra 03, com área de 4.019,82 m², Matrícula nº 101.562, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

- Data 06, Quadra 03, com área de 3.334,53 m², Matrícula nº 101.563, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

- Data 07, Quadra 03, com área de 2.966,14 m², Matrícula nº 101.564, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

**PROCESSO SEI Nº** 51.001200/2024-60

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0297/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0226/2024**  
**CONTRATADA: F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA.**  
**REPRESENTANTE:** Paulo Sérgio de Oliveira  
**CNPJ:** 15.395.945/0001-27

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva e desinstalação de aparelhos de ares condicionados tipo SPLIT, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo elaboração do Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar - PMOC, limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

É objeto do presente apostilamento a correção da numeração do CNPJ da contratada constante no preâmbulo do Contrato:

Onde se lê:

...empresa **F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 5.088.113-0 SSP/PR, estabelecida à Rua João Welffort, 283, Esperança, Londrina, PR, CEP 86.046-650, e-mail: londonclimatizacao@gmail.com...

Leia-se:

... empresa **F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.945/0001-27, estabelecida à Rua João Welffort, 283, Esperança, Londrina, PR, CEP 86.046-650, e-mail: londonclimatizacao@gmail.com...

**VALOR:** R\$ 25.699,92

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.014735/2025-35

**DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0052/2024;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-PAL/SMGP-0548/2023**  
**MODALIDADE Nº: PG/SMGP-0248/2023**

**DETENTOR DA ATA: ROSILENE PINTO E CIA LTDA**

**OBJETO DA ATA:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços de aplicação de exame de capacidade psicológica para o Porte e Manuseio de Arma de Fogo para o quadro da Guarda Municipal de Londrina (conforme dispõe o art. 4º, III, da Lei nº 10.826) ou para possíveis candidatos do Curso de Formação da Guarda Municipal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,831300 % no período de 01/12/2024 a 12/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 07/12/2024:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	4035	SERVIÇOS - serviços de aplicação de exame de capacidade psicológica para o Porte e Manuseio de Arma de Fogo para o quadro da Guarda Municipal de Londrina (conforme dispõe o art. 4º, III, da Lei nº 10.826) ou para possíveis candidatos do Curso de Formação da Guarda Municipal.	250	un	R\$ 77,6200	1,048313	4,8313000%	81,37	R\$20.342,50
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>R\$20.342,50</b>

Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.008161/2025-66

**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2025

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0052/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0548/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0248/2023**

**DETENTORA DA ATA: ROSILENE PINTO E CIA LTDA**

**REPRESENTANTE:** Rosilene Pinto

**SÓCIO(S):** Rosilene Pinto, Ramon da Silva Pinto

**CNPJ:** 04.460.944/0001-00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

**VALOR: R\$ 19.405,00 (dezenove mil quatrocentos e cinco reais).**

**OBJETO:** O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços de aplicação de exame de capacidade psicológica para o Porte e Manuseio de Arma de Fogo para o quadro da Guarda Municipal de Londrina (conforme dispõe o art. 4º, III, da Lei nº 10.826) ou para possíveis candidatos do Curso de Formação da Guarda Municipal.

**OBJETO DE ADITAMENTO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 07/02/2025, passando a vencer em 06/02/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

<b>Fornecedor</b> <b>ROSILENE PINTO E CIA LTDA</b> <b>Curitiba - PR</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Cod. Produto</b>	<b>Produto</b>	<b>Preço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>
1	1	4035	SERVIÇOS	R\$ 81,37	250	SERV	R\$ 20.342,50
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>							<b>R\$ 20.342,50</b>

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 08/04/2026.

**PROCESSO SEI Nº:** [19.008.173612/2024-54](#)

**DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## PAUTAS

**PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON**

Local: Procuradoria Geral do Município

Horário: 10h30

1) Análise e julgamento:

Decisão de 1ª instância: 294/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 333/2019  
Auto de Infração: 322/2019  
Fornecedor: Banco Cifra S.A.  
SEI: 19.004.218034/2024-22  
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 328/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 1/2020  
Auto de Infração: 1/2020  
Fornecedor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
SEI: 19.004.226081/2024-40  
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 322/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 360/2019  
Auto de Infração: 346/2019  
Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A.  
SEI: 19.004.225363/2024-20  
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 358/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 31/2020  
Auto de Infração: 28/2020  
Fornecedor: LOVAT VEÍCULOS  
SEI: 19.004.227980/2024-60  
Relatora: Cíntia Bocchi Sonoda

Decisão de 1ª instância: 351/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 12/2020  
Auto de Infração: 09/2020  
Fornecedor: AMERICANAS.COM  
SEI: 19.004.229811/2024-64  
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 324/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 366/2019  
Auto de Infração: 352/2019  
Fornecedor: EDITORA GLOBO S/A  
SEI: 19.004.226112/2024-62  
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 331/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 13/2020  
Auto de Infração: 10/2020  
Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)  
SEI: 19.004.225385/2024-90  
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 320/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 354/2019  
Auto de Infração: 340/2019  
Fornecedor: BANCO SAFRA S.A.  
SEI: 19.004.218121/2024-80  
Relator: Lucas Ferreira Santana

Decisão de 1ª instância: 353/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 19/2020  
Auto de Infração: 16/2020  
Fornecedor: TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÃO LTDA  
SEI: 19.004.229822/2024-44  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 329/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 4/2020  
Auto de Infração: 4/2020  
Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (UNOPAR)  
SEI: 19.004.226737/2024-24  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 355/2024 (Reexame)  
Processo Administrativo nº 25/2020  
Auto de Infração: 22/2020  
Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)  
SEI: 19.004.225413/2024-79  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Decisão de 1ª instância: 303/2024  
Processo Administrativo nº 364/2019  
Auto de Infração: 350/2019  
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.  
SEI: 19.004.225314/2024-97  
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

## 2) Outros Assuntos.

---

### **PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

REUNIÃO 172ª (Centésima Septuagésima Segunda )  
DATA DA REUNIÃO: 11/02/2025  
Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão
  - Processo nº 19.006.213561/2024-21 – Lúcia Kowalczyk
  - Processo nº 19.006.007671/2025-36 – Ivaneide Silva Oliveira
  - Processo nº 19.006.010399/2025-71 - Juliana Gabriela Machado de Oliveira Rodrigues

#### Julgamentos:

- 3.1- Processo nº 19.006.024551/2024-12(Voto)  
Recorrente: Ouro Fino Agropecuária Ltda  
Relator: Fabiano Nakanishi
- 3.2 - Processos nºs 19.006.032758/2022-07, 19.006.023212/2021-76 e 19.006.180393/2023-07(Relatório)  
Recorrente: Sociedade Sun Lake  
Relatora: Fábio Hiroyuki Tanno
- 3.3- Processo nº 19.006.009544/2024-91(Voto)  
Recorrente: Sandra Ribeiro  
Relator: Gustavo Corcovia Fonseca
- 3.4- Processo nº 19.006.115362/2022-96(Voto)  
Recorrente: Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down – APS - Down  
Relator: Marcelo Moreira Candeloro
- 3.5- Processo nº 19.006.152341/2021-71 e 19.006.147945/2021-03(Voto)  
Recorrente: Tecnocenter Telecomunicações e Informática Ltda  
Relatora: Natália dos Santos Stasiak
- 3.6- Processos nºs 19.006.215830/2023-11, 19.006.215845/2023-71, 19.006.215858/2023-40, 19.006.215870/2023-54, 19.006.215882/2023-89, 19.006.215885/2023-12, 19.006.215888/2023-56, 19.006.215891/2023-70, 19.006.215897/2023-47, 19.006.215906/2023-08, 19.006.215909/2023-33, 19.006.215912/2023-57 e 19.006.215919/2023-79(Relatório)  
Recorrente: GUINDASTES PÍVARO e CALDEIRÃO LTDA  
Relator: Rosamir Moreira
- 3.7- Processos nºs 19.006017116/2024-51, 19.006.020280/2024-26, 19.006.020284/2024-12, 19.006.020291/2024-14, 19.006.020292/2024-51, 19.006.02020302/2024-58, 19.006.020305/2024-91, 19.006.020313/2024-38, 19.006.020319/2024-13 e 19.006.020273/2024-24(Relatório)  
Recorrente: R2E Empreendimentos e Participações Ltda  
Relatora: Yumiko Ueno Magno

Londrina, 28 de janeiro de 2025.

# RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 12/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/016, 003/16, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 138/2024 de 13/12/2024 do CMEL,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 176/2024 da Escola Municipal Professora Ruth Lemos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, publicada no Jornal Oficial em 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-escola (P4 e P5), do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RUTH LEMOS – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à Rua Francisco de Assis F. Ruiz, nº 533, Conjunto Luiz de Sá – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 3º** – A presente resolução concede a Renovação de Autorização da Educação Infantil – Pré-escola (P4 e P5), do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional, pelo prazo de 31/12/2022 a 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento do termo de ajuste de conduta do Corpo de Bombeiros.

**Art. 4º** - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo 01/08/2019.

**Art. 5º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2025. Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

# RELATÓRIO

## RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE LONDRINA RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0022/2024

**OBJETO:** Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, ATI-02, API-03, calçadas, passeio público externo e paisagismo.

Local: Praça "Carlos Caetano" - Rua Dr. Orlando Vicentini com Rua Dr. José Nery Machado com Rua Dr. Ricardo Skowronek - C. H. Farid Libos - Gleba Jacutinga - Londrina.

**01. ABERTURA:** 06/01/2025, 13h00, Londrina-PR.

**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 24 de outubro de 2024;
- Jornal Oficial do Município, no dia 07 de novembro de 2024;
- Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 07 de novembro de 2024;
- Diário Oficial da União, no dia 12 de novembro de 2024;
- Jornal Folha de Londrina, no dia 07 de novembro de 2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de propostas e lances foi designada para 06/01/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

### 03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Não há cadastro para retirada de Editais no município de Londrina. Os Editais são públicos.

### 04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

### 05. PARTICIPANTE ARREMATANTE DO CERTAME

EMPRESA	CRENCIAMENTO
TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - CNPJ: 29.252.265/0001-69	Osmair de Farias Martins

As demais empresas participantes constam no Termo de Julgamento ([14878371](#)).

### 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª COLOCADA	ÚNICO	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA	R\$ 900.000,00	R\$ 682.000,00

Informo que não foi analisada a classificação/proposta ajustada das demais empresas participantes do Certame, haja vista que solicitamos proposta ajustada e planilhas anexas apenas da Empresa Arrematante, conforme andamento de Concorrência Eletrônica no Sistema ComprasGOV, todas as movimentações constam no Termo de Julgamento ([14878371](#)).

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Na seqüência, procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro pelo engenheiro responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ([14737750](#) e [14810363](#)).

#### 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
ÚNICO	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA	R\$ 900.000,00	R\$ 682.000,00	SIM

A decisão foi publicada no Sistema ComprasGOV e comunicada via chat Sistema aos Licitantes participantes do Certame, conforme procedimentos em Concorrência Eletrônica no ComprasGOV, demonstrada as decisões no Termo de Julgamento ([14878371](#)). No mais, este relatório será publicado no Jornal Oficial do Município,

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame. Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA e MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA manifestaram a intenção de recorrer. Todavia, no prazo concedido, não apresentaram as razões de recurso.

#### 08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve.

#### 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da **Concorrência Eletrônica nº 0022/2024**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

##### Lote Único

**Objeto:** Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, ATI-02, API-03, calçadas, passeio público externo e paisagismo.

**Proponente :** TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA

**Valor Global :** R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais)

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

A decisão foi publicada no Sistema ComprasGOV e comunicada às empresas por meio do próprio Sistema, conforme disposto no Termo de Julgamento ([14878371](#)).

Londrina, 07 de fevereiro de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Agente de Contratação.

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

### PORTARIA AMS-PO Nº 78, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Integridade da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina para o período de 2024 a 2026.

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Política de Governança e Compliance instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 20 de dezembro de 2021 que prevê o dever de os órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1179 de 26 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído e aprovado o Plano de Integridade da Autarquia Municipal de Saúde (AMS) para o período de 2024 a 2026 que se encontra disponível na página oficial da AMS na Internet em: <https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php/programa-de-integridade.html>.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da AMS o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do status das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** O Plano de Integridade da AMS é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 06 de fevereiro de 2025. Rita de Cássia Domansky, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

**PORTARIA Nº 11 / 2025**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

- I. Renovar o mandato dos membros do Comitê de Ética da Companhia, instituído pela Portaria 96/2022, por 2 anos, contados do vencimento do primeiro mandato, nos termos do que dispõe o Código de Ética, Conduta e Integridade;
- II. Ficam convalidados os atos praticados de 11/07/2024 até a data de publicação desta Portaria;
- III. Fica revogada a Portaria 136/2024, em todos os seus termos;
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretor(a) Presidente.

**PORTARIA Nº 13 / 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

- I. Delegar competência à funcionária **CRISTINA MARY MIZAKAMI QUINAGLIA**, matrícula 344, a qual, na ausência do Diretor Presidente fica investida das competências estabelecidas nas alíneas VI e VII do Artigo 31 e na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro das atribuições da alínea III do Artigo 33 do já citado Estatuto.
- II. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 04 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretor(a) Presidente.

# ENTIDADES

## ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE

### AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE**, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA CEI **ANTÔNIO AUGUSTO FARIA II** CONFORME AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MÃO DE OBRA E SERVIÇO).

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS / LOCALIZACAO	QUANT	UNIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
<b>1</b>	<b>prédio C2 e pátio coberto secretaria</b>					
1.1	SALA 1					
1.1.1	DEMOLICAO DE REBOCO EM ALVENARIA	38,00	M²			
1.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 , PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	38,00	M²			
1.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	38,00	M²			
1.1.4	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (32X60 - BRANCO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 1,70H	38,00	M²			
1.1.5	DEMOLICAO REVESTIMENTO CERAMICO PISO, DE FORMA MANUAL SER REAPROVEITAMENTO	26,00	M²			
1.1.6	CIMENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E ADITIVO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM DE P/ CORREÇÃO DE PISO	26,00	M²			
1.1.7	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (62X62 - PISO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00	M²			
1.1.9	ALVENARIA EM TIJOLOS DE CERAMICOS FURADOS 11,5x19x9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	1,68	M²			
1.1.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 , PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	1,68	M²			
1.1.11	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	1,68	M²			
1.1.12	DEMOLICAO DE ESQUADRIA MADEIRA (PORTA 0,80X2,10 M COM BATENTE), DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	1,68	M²			
1.2	SALA 2					
1.2.1	DEMOLICAO DE REBOCO EM ALVENARIA	38,00	M²			

1.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	38,00	M²			
1.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	38,00	M²			
1.2.4	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (62X62 - PISO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00	M²			
1.2.5	DEMOLICAO REVESTIMENTO CERAMICO PISO, DE FORMA MANUAL SER REAPROVEITAMENTO	26,00	M²			
1.2.6	CIMENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E ADITIVO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM DE P/ CORREÇÃO DE PISO	26,00	M²			
1.2.7	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (32X60 - BRANCO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 1,70H	38,00	M²			
1.3	SALA 3					
1.3.1	DEMOLICAO DE REBOCO EM ALVENARIA	38,00	M²			
1.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	38,00	M²			
1.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	38,00	M²			
1.3.4	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (32X60 - BRANCO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 1,70H	38,00	M²			
1.3.5	CIMENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E ADITIVO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM DE P/ CORREÇÃO DE PISO	26,00	M²			
1.3.6	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (62X62 - PISO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00	M²			
1.3.7	ALVENARIA EM TIJOLOS DE CERAMICOS FURADOS 11,5x19x9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	4,00	M²			
1.3.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	4,00	M²			
1.3.9	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 PARA COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO, COM PREPARO EM BETONEIRA 400L E APLICAÇÃO MANUAL	4,00	M²			
1.3.10	DEMOLICAO REVESTIMENTO CERAMICO PISO, DE FORMA MANUAL SER REAPROVEITAMENTO	26,00	M²			
1.4	CORREDOR PRÉDIO C2					
1.4.1	DEMOLICAO DE REBOCO EM ALVENARIA	42,00	M²			
1.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	42,00	M²			
1.4.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	42,00	M²			
1.4.4	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (32X60 - BRANCO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 1,70H	42,00	M²			
1.4.5	DEMOLICAO REVESTIMENTO CERAMICO PISO, DE FORMA MANUAL SER REAPROVEITAMENTO	18,00	M²			
1.4.6	CIMENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E ADITIVO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM DE P/ CORREÇÃO DE PISO	18,00	M²			
1.4.7	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (62X62 - CINZA) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	M²			
1.5	PAREDE EXTERNA PRÉDIO C2					
1.5.1	DEMOLICAO DE PAREDE EM ALVENARIA DE FORMA MANUAL E SEM REAPROVEITAMENTO	76,00	M²			
1.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	76,00	M²			
1.5.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	76,00	M²			
1.5.4	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (32X60 - BRANCO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 1,70H	76,00	M²			
1.5.5	DEMOLICAO DE PISO EM ALVENARIA/CERAMICA DE FORMA MANUAL E SEM REAPROVEITAMENTO	62,00	M²			
1.5.6	CIMENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E ADITIVO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM DE P/ CORREÇÃO DE PISO	62,00	M²			
1.5.7	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (62X62 - CINZA) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	62,00	M²			
1.6	PATIO EXTERNO – PAREDE EXTERNA PRÉDIO SECRETARIA					

1.6.1	DEMOLICAO DE PAREDE EM ALVENARIA DE FORMA MANUAL E SEM REAPROVEITAMENTO	60,00	M²			
1.6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE	60,00	M²			
1.6.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	60,00	M²			
1.6.4	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA (32X60 - BRANCO) - PISO RECOMPOSICAO - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE ACII E REJUNTAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 1,70H	60,00	M²			
	RETIRADA DE ENTULHO COM TAXA DE RECOLHIMENTO EM CAÇAMBAS DE 5m3	08	UN			
	ART REFORMA					
TOTAL						

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/02/2025 A 12/02/2025.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA AROEIRA Nº 230 NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 17H00 OU NO E-MAIL: [cei.antonioaugustofaria@yahoo.com](mailto:cei.antonioaugustofaria@yahoo.com)

AS PROPOSTAS DEVERÃO ESPECIFICAR COM CLAREZA OS PRODUTOS E SERVIÇOS COTADOS, SEUS RESPECTIVOS VALORES E SE FOR O CASO, OS DESCONTOS OFERECIDOS, BEM COMO CONTER RAZÃO SOCIAL, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), O ENDEREÇO E TELEFONE DO PROPONENTE, O PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA, AS FORMAS DE PAGAMENTO E O PRAZO E AS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU PRESTAÇÃO QUE PORVENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS E/OU CONTRATADOS E AS RESPECTIVAS DATAS E ASSINATURAS E CARIMBO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ORÇAMENTO, SENDO DISPENSADA A ASSINATURAS RECEBIDAS POR E-MAIL. ADÉLIA LUIZ PIRES – PRESIDENTE.

## ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA RESULTADOS

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Expediente da Escola Especial **Flávia Cristina**, publicada no JOM nº 5394, de 22/01/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR Papelaria Acácia Ltda CNPJ 80.046.618/0001-21 R\$ 1.677,00; FORNECEDOR Contpel Papelaria Eireli. CNPJ 00.359.199/0001-49 R\$ 1.746,06; FORNECEDOR Printipel Papelaria Ltda. CNPJ 11.010.482/0001-87 R\$ 1.838,65. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR Papelaria Acácia Ltda. CNPJ 80.046.618/0001-21, valor global R\$ 1.677,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** [orcamento@afc.org.br](mailto:orcamento@afc.org.br), **com cópia para o e-mail** [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material Educativo da Escola Especial **Flávia Cristina**, publicada no JOM nº 5394, de 22/01/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR Papelaria Acácia Ltda CNPJ 80.046.618/0001-21 R\$ 406,40; FORNECEDOR Contpel Papelaria Eireli. CNPJ 00.359.199/0001-49 R\$ 442,50; FORNECEDOR Printipel Papelaria Ltda. CNPJ 11.010.482/0001-87 R\$ 449,50. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR Papelaria Acácia Ltda. CNPJ 80.046.618/0001-21, valor global R\$ 406,40. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** [orcamento@afc.org.br](mailto:orcamento@afc.org.br), **com cópia para o e-mail** [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 310, de 20 de dezembro de 2024, em parte da Tabela Relação das Progressões por Merecimento dos servidores efetivos, no seguinte trecho:

Onde se lê:

Funcionário	Cargo	Nível	Faixa Anterior	Próx. Faixa
RICARDO ADEMAR BARRIOS NETO	Administrador	GL	04B	05C

Leia-se:

Funcionário	Cargo	Nível	Faixa Anterior	Próx. Faixa
RICARDO ADEMAR BARRIOS NETO	Administrador	GL	04B	05A

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes, **PRESIDENTE**.

---

#### **PORTARIA Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 116, § 3º e 118, § 1º e 2º da Lei 4.928/1992,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER gozo parcial da licença-prêmio, na forma abaixo:

- I. Servidor (a): **Bruna Fernandes Lonni Hipólito**  
a) Matrícula: 8613  
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo  
c) Lotação: Cerimonial  
d) Período aquisitivo: 29/04/2018 a 01/12/2024  
e) Período de gozo: 06/01/2025 a 23/01/2025 (18 dias)  
e) Requisição: 3585, de 03/12/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes, **PRESIDENTE**.

---

#### **PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 116, § 3º e 118, § 1º e 2º da Lei 4.928/1992,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:

- I. Servidor (a): **Alfredo Shiguero Maruyama**  
a) Matrícula: 8813  
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo  
c) Lotação: Departamento de Multimídia  
d) Período aquisitivo: 22/05/2018 a 24/12/2024  
e) Requisição: 3705, de 08/01/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes, **PRESIDENTE**.

---

#### **PORTARIA Nº 36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **fevereiro de 2025**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

- Adalberto Cruz dos Santos  
Adriana de Andrade Pires  
Fábio Ribeiro Ponciano  
Roberta Paiva da Silva  
*Publique-se.*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Emanoel Edson Gomes de Oliveira, **PRESIDENTE**.

---

**PORTARIA Nº 310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a finalização do Processo de Avaliação de Desempenho do ano de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão por Merecimento, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a partir de 1º de janeiro de 2025, com fundamento nos artigos 9º e 10 da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, e no Ato da Mesa no 16, de 30 de novembro de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes, **PRESIDENTE**.

**RELAÇÃO DAS PROGRESSÕES POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS.**

<b>Matrícula</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Nível</b>	<b>Faixa</b>	<b>Próx. Faixa</b>
10218	ADALBERTO CRUZ DOS SANTOS	TL	06B	07A
10118	ADRIANA DE ANDRADE PIRES	TL	05A	05C
7512	ALEX GUSTAVO DA SILVA	TL	11C	12B
8813	ALFREDO SHIGUERU MARUYAMA	TL	10B	11A
99970	ALLANA FERREIRA DE ANDRADE MELANDA	TL	05C	06B
100103	ANA MARIA DA SILVA FUKUSHIGUE DE SOUZA	TL	02B	03A
195	ANA PAULA DAVID LOPES	TL	24B	25A
81111	ANDERSON RAFAEL DELATTRE ABE	TL	14B	15A
11414	ANDREA CRISTINA COBBO	TL	10B	11A
100105	ANGELA MARIA PELIZER ARRUDA	GL	02B	03A
4411	ANGELICA MILHORINI PEREIRA	TL	15C	16B
5813	ANGELICA TIEMI NAKAI	TL	11C	12B
5911	ARIADE AUREA DE ALMEIDA BARBOZA	TL	11A	11C
100111	AUGUSTO RAPHAEL DE OLIVEIRA	TL	02B	03A
8613	BRUNA FERNANDES LONNI HIPOLITO	TL	14B	15A
5319	BRUNO HENRIQUE PERANDRE	TL	05C	06B
100096	BRUNO LOPES VIEIRA	TL	02B	03A
2702	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	GL	18C	19B
99954	DANIELLE DOMENEGHETTI CREPALDI DE OLIVEIRA	GL	05C	06B
6713	DAYANE PATRICIA ALVES ALONSO DO CARMO	TL	12B	13A
5811	DEBORA ROQUE MARTINS	TL	13C	14B
1195	ELIANE RETAMERA PORTO	TL	27B	28A
6312	FABIANA STRASSACAPA SOARES	TL	12B	13A
100091	FABIO RIBEIRO PONCIANO	GL	02B	03A
8713	FELIPE WERLANG PAIM	TL	16B	17A
18518	FELIPE YAMAMOTO DE OLIVEIRA	TL	04B	05A
1219	FERNANDA REGINA PACIFICO	TL	05C	06B
100106	FERNANDO PEDRO MAZZARO DELAMUTA	GL	02B	03A
1695	FRANK ALEXANDRE DA SILVA	TL	25A	25C
4419	GABRIEL CAZADO CANDREVA	TL	05C	06B
15118	GABRIELA FONSECA CARVALHO	GL	05A	05C
9012	HERMES DE FARIA BARBETA	GL	11A	11C
18418	JOHN LEE ALVES MELO	TL	03A	03C
10318	JULIA SARAGOÇA BOGO	TL	07C	08B
5412	KAROLINNE ZANLORENZI DE ASSUNCAO GEHRING	TL	14B	15A
99972	LEILA SAYURI SHIMAMOTO	GL	05C	06B
11018	LILIAN MATSUBARA DENOBI VIEIRA	TL	05C	06B
13312	LINCOLN ROSS	TL	14B	15A
2811	LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ	TL	15C	16B
15218	MARCELA CAMPOS DE MARI	GL	06B	07A
17518	MARCELO ORTH	GL	06B	07A
4413	MARCIO ASSAOKA HAYASHI	TL	11A	11C
17918	MAURICIO CALGAROTTO	TL	06B	07A
11914	MAURICIO RODRIGUES DE ARAUJO	TL	10B	11A
4212	MITIO YOSHIDA	GL	13A	13C
16010	ODAIR JOSE DA SILVA	TL	10B	11A
99957	OLIVIA LINA TAKARADA	TL	04B	05A
26021	PAULO ANCHIETA DA SILVA	GL	20A	20C
70111	PAULO HENRIQUE DE MARI SILVA	TL	13C	14B
100097	PRISCILA DE JESUS APOLINÁRIO RIBEIRO	GL	02B	03A
14118	PRISCILA FERNANDES LOPES	TL	06B	07A
100043	RAFAEL BALAROTTI	GL	03A	03C
431219	RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS	GL	05B	06A
100099	RENATA GONTIJO	TL	02B	03A
1719	RICARDO ADEMAR BARRIOS NETO	GL	04B	05C
12613	ROBERTA PAIVA DA SILVA	TL	13C	14B
9705	ROSANGELA MANOEL LOPES SILVA	GL	20B	21A
498	SERGIO SHIN ITI OKUBO	TL	23C	24B
11514	SILVANA FATIMA TROCA	TL	12B	13A
11011	SILVIO PALMA MEIRA	GL	11C	12B
99968	SUELEN BENATTI	TL	05C	06B
99976	VINICIUS FRIGERI BARCZYSCZYN	GL	05C	06B
2711	VIRGINIA BARBOZA REIS DE OLIVEIRA	TL	10B	11A
100044	VIVIANE MARTINS GONZALEZ	TL	03A	03C
1395	VIVIANE TSUSAKI BORGES DA COSTA	TL	27A	27C

# TERMO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº. 03/2025 – Dispensa de Licitação nº. 02/2025**

**Objeto: Contratação emergencial de empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.121.972/0001-22, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem, zeladoria, portaria, motorista, supervisão e jardinagem com cessão de mão de obra pelo período necessário à finalização da licitação em andamento.**

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **autorizo** a presente Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e **homologo** seu resultado para a contratação da **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. CNPJ 03.121.972/0001-22, para a prestação dos serviços em epígrafe, conforme valores abaixo.

Posto	Descrição	Nº de funcionários	Preço mensal
1	Posto de <b>limpeza geral, 30 h Semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 06:30 às 12:30	6	R\$ 19.620,06
2	Posto de <b>limpeza geral, 30 h Semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00	2	R\$ 6.540,02
3	Posto de inspeção e distribuição de serviços de limpeza, atendido por um <b>encarregado, 44 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00	1	R\$ 4.986,25
4	Posto de <b>copa, 30 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 7:00 às 13:00	1	R\$ 3.331,26
5	Posto de <b>copa, 30 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00	2	R\$ 6.662,52
6	Posto de <b>recepção, 30 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00	2	R\$ 7.192,62
7	Posto de <b>recepção, 30 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00	2	R\$ 7.192,62
8	Posto de <b>manutenção geral, 40 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00	1	R\$ 5.642,05
9	Posto de <b>manutenção geral, 40 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00	1	R\$ 5.642,05
10	Posto de <b>portaria, 30 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30	1	R\$ 3.954,89
11	Posto de <b>portaria, 30 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 13:30 às 19:30	1	R\$ 3.954,89
12	Posto de <b>motorista, 40 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00	1	R\$ 4.635,90
13	Posto de <b>motorista, 40 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00	1	R\$ 4.635,90
14	Posto de <b>jardineiro, 40 h semanais</b> , segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00	1	R\$ 4.164,80
<b>Valor total mensal</b>			<b>R\$ 88.155,83</b>
<b>Valor para 12 meses</b>			<b>R\$ 1.057.869,96</b>
<b>Provisão para horas extras eventuais (12 meses)</b>			<b>R\$ 55.302,45</b>
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 1.113.172,41</b>

Londrina-PR, 31 de janeiro de 2025. Emanuel Gomes, Presidente.

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 04/2025**

Espécie: Contrato Administrativo n.º 04/2025 - Dispensa de Licitação n.º 02/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.121.972/0001-22

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, manutenção predial, telefonia, portaria, motorista e jardinagem com cessão de mão de obra, com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

Valor Total: R\$ 1.113.172,41 (um milhão, cento e treze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), incluindo provisão para horas extras.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025

Prazo de Vigência: Até 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Prazo de Execução: A partir de 01/03/2025, respeitado o prazo máximo de vigência.

# CONSELHO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA EDITAL

**HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, QUADRIÊNIO 2025/2029**

**EDITAL Nº 002/2025**

A Presidente do Conselho Alimentação Escolar de Londrina - CAE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8223, de 31 de agosto de 2000, que Institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências, pela LEI nº 13.392, de 6 de maio de 2022 que Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, bem como no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina- CAE, publicado do Jornal Oficial do Município nº 5172 de 17 de abril de 2024;

Considerando o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 2º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

Considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 3º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre o exercício do mandato do Conselheiro de Alimentação Escolar.

Considerando o contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como dos Capítulos VII e IX do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, que dispõe sobre atribuições do presidente, do vice-presidente e demais membros do conselho.

**RESOLVE:**

Divulgar a relação nominal de Candidatos(as) **APTOS(AS)** para participação da Assembleia de Eleição e/ou Indicação de Conselheiros(as) do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, para o quadriênio 2025/2029, a ser realizada no dia 17/02/2025.

**ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

REPRESENTAÇÃO	Nº	ENTIDADE/ÓRGÃO HABILITADO
<b>I- Do Poder Executivo do Município de Londrina.</b>	-----	<b>OFÍCIO</b>
	01	Escola Municipal Profa. Maria Irene Vicentini Theodoro
	02	Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra
<b>II - Dos Trabalhadores da Educação e Discentes</b>	03	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães
	04	Escola Municipal Norman Prochet
	05	Conselho Escolar da Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra
	06	
<b>III - Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino a qual pertença a EEX</b>	07	Conselho Escolar da Escola Municipal Sonia Parreira Debei
	08	Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Clemilde de Martini Lopes dos Santos
	09	SINTERC PR - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Merenda Escolar Terceirizada, Cozinhas e Restaurantes Industriais Estado do PR.
<b>IV- Entidade Civil Organizada</b>	10	
	11	Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região
	12	Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11 Região PR
	13	Central Unica dos Trabalhadores CUT- PR

Londrina, 10 de fevereiro de 2025. **Dóris Andrade da Cruz**, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, Presidente da Comissão Eleitoral.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)